



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 300

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018  
REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018

O MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça José Maria de Paiva Mello, nº. 26 Boquim/SE, CNPJ nº 13.097.068/0001-82, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, portador do CPF nº 891.602.585-00, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018** e, do outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 09/07/2018, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, nos termos do Decreto nº. 190 de 24 de julho de 2017, que regulamenta o art. 15 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 7.892/2013, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**I – DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:** A partir desta data, ficam registrados neste MUNICÍPIO, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados a seguir relacionados, objetivando o compromisso de FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**I.1 – Fornecedor - IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME**

CNPJ nº. 07.101.288/0001-30, com sede à Rua Dr. Laudelino Freire, nº 139, salão, centro, Lagarto/SE, CEP: 49.400-000, telefone: (79) 3631-1687, representada pela, Sra. **IVANETE BARBOSA SANTANA**, brasileira, residente e domiciliada na estrada Povoado Brejo, 2240, Lagarto/SE. CEP: 49.400-000. RG n. 697.966 SSP/DF, CPF n. 312.447.505-49.

**Valor total registrado: R\$ 141.759,20 (cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**

2	Cabo de rede UTP 100% cobre cx 305m, 4 pares, cat5, isolamento plástico.	Cabo de rede UTP 100% cobre cx 305m, 4 pares, cat5, isolamento plástico. MARCA ELGIN	UN	16,00	280,00	4.480,00
4	Conector para cabo de rede RJ-45.	Conector para cabo de rede RJ-45. MARCA WURTH	UN	30,00	0,18	5,40
5	Estabilizador 500 va monovolt, tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V, 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136, Moldado em plástico antichama, é produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT.	Estabilizador 500 va monovolt, tensão nominal de entrada 115/127/220V~ e saída 115V, 5 tomadas de saída no padrão NBR 14136, Moldado em plástico antichama, é produzido segundo o padrão de qualidade ISO 9001:2008 e atende à norma de segurança e desempenho NBR 14373:2006 da ABNT. MARCA TS SHARA POWER EST	UN	61,00	149,00	9.089,00
6	Fonte ATX 24P 230W reais, 450W, Voltagem :115v/230v- Corrente:4-8a- Frequência : 50hz/60hz, entrada AC 110V e 220V, 1x Cabo	Fonte ATX 24P 230W reais, 450W, Voltagem :115v/230v- Corrente:4-8a- Frequência : 50hz/60hz, entrada AC 110V e 220V, 1x Cabo	UN	74,00	78,00	5.772,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 301

	de Energia.	de Energia. MARCA FORTREK 450 W				
8	HD SSD 120GB	HD SSD 120GB. MARCA PNY SSD7CS900-120. MARCA PNY SSD7CS900-120.	UN	12,00	279,90	3.358,80
9	Impressora Multifuncional colorida, jato de tinta, A4, EcoTank, Wi-Fi, USB, tecnologia Micro Piezo e ABBY FineReader OCR, refil de tinta compatível para 4.000 impressões em preto e 6.500 páginas em colorido, resolução de 5.760x1.440dpi. Garantia de 01 ano.	Impressora Multifuncional colorida, jato de tinta, A4, EcoTank, Wi-Fi, USB, tecnologia Micro Piezo e ABBY FineReader OCR, refil de tinta compatível para 4.000 impressões em preto e 6.500 páginas em colorido, resolução de 5.760x1.440dpi. Garantia de 01 ano. MARCA CANON G3100	UN	22,00	1.390,00	30.580,00
10	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Impressão Duplex frente e verso automática, conexão USB 2.0, WiFi, RJ45, alimentador automático de documentos para 35 paginas, Papel A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15, bandeja para 100 paginas, resolução de copia 600x600, memória padrão 32mb, PCL6; BR-Script3, resolução 2400x600dpi, capacidade de impressão mensal 10.000 mês, capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas, ampliação 400% -25%, alimentação 110v, tecnologia laser, resolução 2400x600dpi, função fax não, AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct®, velocidade da copia em preto 30 com, agrupamento de copia 2 em 1, Formato de arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF /	Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Impressão Duplex frente e verso automática, conexão USB 2.0, WiFi, RJ45, alimentador automático de documentos para 35 paginas, Papel A4 210 x 297 mm, Carta 215 x 279 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm, Ofício 216 x 356 mm, 10 x 15, bandeja para 100 paginas, resolução de copia 600x600, memória padrão 32mb, PCL6; BR-Script3, resolução 2400x600dpi, capacidade de impressão mensal 10.000 mês, capacidade da bandeja de entrada de 250 folhas, ampliação 400% -25%, alimentação 110v, tecnologia laser, resolução 2400x600dpi, função fax não, AirPrint™, Google Cloud Print™, Brother™ iPrint&Scan, Cortado Workplace, and Wi-Fi Direct®, velocidade da copia em preto 30 com, agrupamento de copia 2 em 1, Formato de arquivo TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF /	UN	9,00	1.780,00	16.020,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 302

	Secure PDF / PNG / XPS, visor LCD 2 linhas, compatível com Windows e Mac, peso sem caixa 11kg, garantia 01 ano.	Secure PDF / PNG / XPS, visor LCD 2 linhas, compatível com Windows e Mac, peso sem caixa 11kg, garantia 01 ano. MARCA BROTHER				
11	Memoria Ram Desktop DDR3 1333Mhz 4GB	Memoria Ram Desktop DDR3 1333Mhz 4GB MARCA TEAM	UN	27,00	180,00	4.860,00
12	Memoria Ram Desktop DDR4 2133Mhz 4GB	Memoria Ram Desktop DDR4 2133Mhz 4GB MARCA MUSHKIN	UN	15,00	251,00	3.765,00
14	Mouse Óptico USB 2.0, 2000DPI, botão Scroll, curva na lateral para encaixe perfeito na mão	Mouse Óptico USB 2.0, 2000DPI, botão Scroll, curva na lateral para encaixe perfeito na mão. MARCA MULTILASER MO236	UN	50,00	35,80	1.790,00
16	Placa de vídeo 1GB, 64 Bit, HDMI, VGA, DVI, PCI-Express, resolução 2.560X1600	Placa de vídeo 1GB, 64 Bit, HDMI, VGA, DVI, PCI-Express, resolução 2.560X1600. MARCA GIGA BYTE GV-R523D3	UN	8,00	186,00	1.488,00
18	Teclado padrão ABNT-2; - Número mínimo de 107 teclas; - Indicadores CapsLock, NumLock e ScrollLock; - Conector tipo PS2.	Teclado padrão ABNT-2; - Número mínimo de 107 teclas; - Indicadores CapsLock, NumLock e ScrollLock; - Conector tipo PS2. MARCA C3 TECH KB-12	UN	61,00	29,00	1.769,00
20	Mouse com fio: nas cores preto e/ou prata, conexão UN USB, 800 dpi, 2 botões no topo, 01 botão com scroll.	Mouse com fio: nas cores preto e/ou prata, conexão UN USB, 800 dpi, 2 botões no topo, 01 botão com scroll. MARCA C3 TECH MS-30BK	UN	48,00	18,00	864,00
21	HD Desktop SATA 500GB, 7200rpm	HD Desktop SATA 500GB, 7200rpm MARCA WDIGITAL WD5000AVDS	UN	11,00	306,00	3.366,00
22	Modem Roteador Wireless 300Mbps + Splitter ADSL2, 4 portas RJ45 10/100Mbps, 1 Porta RJ11, Até 24Mbps, 2 Antenas de 5 dBi.	Modem Roteador Wireless 300Mbps + Splitter ADSL2, 4 portas RJ45 10/100Mbps, 1 Porta RJ11, Até 24Mbps, 2 Antenas de 5 dBi. MARCA TP LINK - TD - W8961N	UN	12,00	183,00	2.196,00
23	Roteador Wi-fi 300mbps, 01 antena removível de 5 dBi, 4 portas lan, 1 porta WAN, função repetidor, WPS.	Roteador Wi-fi 300mbps, 01 antena removível de 5 dBi, 4 portas lan, 1 porta WAN, função repetidor, WPS. MARCA TP LNK TLWR849N	UN	14,00	130,00	1.820,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 303

24	Teclado padrão ABNT-2; - Número mínimo de 107 teclas; - Indicadores CapsLock, NumLock e ScrollLock; - Conexão USB.	Teclado padrão ABNT-2; - Número mínimo de 107 teclas; - Indicadores CapsLock, NumLock e ScrollLock; - Conexão USB. MARCA C3 TECH KB-12	UN	35,00	29,00	1.015,00
25	Câmara fotográfica 20.4 Mpx, HX400V, Wi-fi, GPS, 1 / 2.3 'sensor de CMOS Exmor R e um processador BIONZ X, zoom óptico de 50x, focal 4.3-215mm comprimento com um equivalente em 35mm de 24-1200mm, de abertura de 2,8 de largura, monitor de LCD de inclinação, vídeo AVCHD Full HD de 1080p em 60p e 24p.	Câmara fotográfica 20.4 Mpx, HX400V, Wi-fi, GPS, 1 / 2.3 'sensor de CMOS Exmor R e um processador BIONZ X, zoom óptico de 50x, focal 4.3-215mm comprimento com um equivalente em 35mm de 24-1200mm, de abertura de 2,8 de largura, monitor de LCD de inclinação, vídeo AVCHD Full HD de 1080p em 60p e 24p. MARCA SONY DSC - HX 400V	UN	3,00	2.790,00	8.370,00
29	Alicate para Crimpar cabo de rede RJ-45, RJ-11, 8 pares.	Alicate para Crimpar cabo de rede RJ-45, RJ-11, 8 pares. MARCA XYX ALC - 01	UN	2,00	69,00	138,00
30	Cabo USB 2.0 para impressora, 1,5 metros, A Macho X B Macho.	Cabo USB 2.0 para impressora, 1,5 metros, A Macho X B Macho. MARCA MAXPRINT	UN	10,00	9,00	90,00
31	Drive Externo Slim USB Gravadora DVD, capaz de lê e gravar cd e dvd 24x.	Drive Externo Slim USB Gravadora DVD, capaz de lê e gravar cd e dvd 24x. MARCA LG GCC4244N	UN	1,00	128,00	128,00
32	HD Purple 2TB, 6Gbps, 5400 rpm, Sata III, cache 64m, Taxa de transferência: 145 Mb/s.	HD Purple 2TB, 6Gbps, 5400 rpm, Sata III, cache 64m, Taxa de transferência: 145 Mb/s. MARCA TOSHIBA	UN	4,00	500,00	2.000,00
34	Impressora multifuncional monocromática, tela touchscreen colorida, de 5", velocidade de impressão 52 ppm, conexão Wi-Fi 802.11 b/g/n, rede ethernet, memória 1GB, Fax, alimentação 110V, impressão frente e verso automática, capacidade mensal de impressão de 150000, velocidade do processador 800 Mhz resolução de 1200x1200DPI, impressão via smartphone, compatível com toner TN3492S para 20000 copias	Impressora multifuncional monocromática, tela touchscreen colorida, de 5", velocidade de impressão 52 ppm, conexão Wi-Fi 802.11 b/g/n, rede ethernet, memória 1GB, Fax, alimentação 110V, impressão frente e verso automática, capacidade mensal de impressão de 150000, velocidade do processador 800 Mhz resolução de 1200x1200DPI, impressão via smartphone, compatível com toner TN3492S para 20000 copias	UN	7,00	5.280,00	36.960,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 304

	inicial, papel A4, carta e envelope, leitor de cartão integrado NFC, bandeja para 520 folhas, bandeja de papel expansível para até 2.650 folhas, Digitalização e copia, ampliação 400%, redução para 25%, copia frente e verso, acesso remoto, tecnologia de impressão Eletrofotográfico, peso mínimo 20k, Garantia de 02 anos.	inicial, papel A4, carta e envelope, leitor de cartão integrado NFC, bandeja para 520 folhas, bandeja de papel expansível para até 2.650 folhas, Digitalização e copia, ampliação 400%, redução para 25%, copia frente e verso, acesso remoto, tecnologia de impressão Eletrofotográfico, peso mínimo 20k, Garantia de 02 anos. MARCA BROTHER MFC				
35	Limpa contato elétricos e eletrônicos, 300ml.	Limpa contato elétricos e eletrônicos, 300ml. MARCA WURTH 389565300	UN	10,00	20,00	200,00
37	Scanner de Mesa, Wi-Fi, rede RJ-45, digitalização duplex, TouchScreen colorido 2.7, alimentador automático para 20 páginas, cor branco, resolução ótica de até 600x600 DPI, remoção de paginas em branco, área de digitalização 21,6cm x 86,3cm, aplicativos de nuvem	Scanner de Mesa, Wi-Fi, rede RJ-45, digitalização duplex, TouchScreen colorido 2.7, alimentador automático para 20 páginas, cor branco, resolução ótica de até 600x600 DPI, remoção de paginas em branco, área de digitalização 21,6cm x 86,3cm, aplicativos de nuvem. MARCA EPSON PERFECTION	UN	1,00	1.635,00	1.635,00

**1.2 – Fornecedor – MESSALA COMERCIAL LTDA - ME.**

CNPJ nº. 04.115.692/0001-74, com sede à Rua Laranjeiras, 151-Sala 218. CEP: 49.010-000 Aracaju/SE. Telefone: (79) 3211-0969, representada pelo Sr. **PABLO MESSALA CARDOSO FERREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua São Francisco, nº 315, Bairro Santo Antônio, Aracaju/SE. CEP: 49060-600. RG n. 3.338.999-3 SSP/DF, CPF n. 057.617.415-71.

**Valor total registrado: R\$ 28.638,00 (vinte e oito mil seiscientos e trinta e oito reais).**

33	Impressora Multifuncional colorida, jato de tinta, A3, EcoTank, conexão USB, refil de tinta compatível para 7.100 impressões em preto e 5.700 páginas em colorido, resolução de 5.760x1.440dpi, bandeja para 100 folhas, tanque de tinta L1300, 110V. Garantia de 01 ano.	Impressora Multifuncional colorida, jato de tinta, A3, EcoTank, conexão USB, refil de tinta compatível para 7.100 impressões em preto e 5.700 páginas em colorido, resolução de 5.760x1.440dpi, bandeja para 100 folhas, tanque de tinta L1300, 110V. Garantia de 01 ano. MARCA EPSON L1300	UN	9,00	3.182,00	28.638,00
----	---	---	----	------	----------	-----------



**1.3 – Fornecedor – NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP**

CNPJ nº. 13.436.544/0001-42, com sede à Avenida Poço de Melo, conjunto Bugio, nº 1433, Aracaju/SE. CEP: 49.090-000. Telefone: (79) 3231-0645, representada pelo, Sr. **NELSON LEÃO COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Dulce Diniz, 116, Bloco L, apto 204, bairro Luzia, Aracaju/SE. RG n. 3.156.620-0 SSP/SE, CPF n. 337.061.745-53.

**Valor total registrado: R\$ 8.994,00 (oito mil novecentos e noventa e quatro reais).**

7	HD Notebook 3.5, SATA 500GB, 7200rpm	HD Notebook 3.5, SATA 500GB, 7200rpm. MARCA WESTERN DIGITAL	UN	18,00	308,00	5.544,50
39	HD Externo portátil, 1TB 2.5, USB 3.0, velocidade de rotação 5.4 rpm, tecnologia HDD, cache 64mb, taxa de transferência 4.8GB/S com a interface USB 3.0. Garantia: 01 ano.	HD Externo portátil, 1TB 2.5, USB 3.0, velocidade de rotação 5.4 rpm, tecnologia HDD, cache 64mb, taxa de transferência 4.8GB/S com a interface USB 3.0. Garantia: 01 ano.	UN	10,00	345,00	3.450,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pela PMB ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 09/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 09/2018**.

2.2 – Os fornecedores registrados, dentro dos quantitativos estimados, ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PMB adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 190/2017, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PMB convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o PMB poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PMB à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.



**Parágrafo Primeiro** - As contratações dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato, emitido pelo órgão participante, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, endereço e data da entrega;

**Parágrafo Segundo** – O contrato será encaminhado ao fornecedor juntamente com nota de empenho;

5.1. O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

5.2. As quantidades indicadas no Termo de Referência Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, de acordo com as necessidades deste MUNICÍPIO;

## 6: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais prevista nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Presencial n.º 09/2018:

6.1 – Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pelo Município de Boquim, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 – Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.3 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Boquim, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Administração e Finanças, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

6.4 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Boquim, no tocante ao fornecimento do produto, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

6.5 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

6.6 – A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.7 – Possibilitar ao Município de Boquim, através da Secretaria de Administração e Finanças, efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

6.8 – Comunicar imediatamente ao Município de Boquim qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

6.9 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

6.10 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Administração e Finanças;

6.11 – Indenizar terceiros e/ou ao Município de Boquim mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância as exigências das autoridades competentes e as disposições legais vigentes;

6.12 – Substituir e/ou reparar os produtos, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades cabíveis observadas o contrato de fornecimento;



6.13 – Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

6.14 – Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

6.15 – Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

6.16 – Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

6.17 – Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

6.18 – Solicitar ao Município de Boquim, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

6.19 – É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito do Município de Boquim.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

7.1 - todo e qualquer dano que causar ao Município de Boquim ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento do Município de Boquim;

7.2 - qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Boquim de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

7.3 - por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Boquim, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

**Parágrafo Primeiro** – A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza ao Município de Boquim a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

**Parágrafo Segundo** – A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Boquim não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

## 8. Compete ao MUNICÍPIO DE BOQUIM:

8.1 - MUNICÍPIO DE BOQUIM ou órgãos participantes obriga-se a:

8.2 - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

8.3 - permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

8.4 - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;







11.1. O valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

11.2. As alterações contratuais serão processadas mediante Termo Aditivo e/ou termo de apostilamento, devidamente justificado e autorizado pelo Prefeito Municipal.

## 12. DA RESCISÃO:

12.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação serão suportados pelos recursos destinados no orçamento do município, parte os exercícios de 2018 e 2019. O programa de trabalho e o elemento de despesa específico constarão quando a emissão da nota fornecimento e do empenho.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja as conseqüências dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

14.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Município de Boquim caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

14.3. O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do produto entregue com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5% (cinco por cento)** por dia sobre o valor da Aquisição dos produtos questionados, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecida no contrato.

d) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.4. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o art. 14 do Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.5.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo terceiro desta Cláusula, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via DAM – Documento de Arrecadação Municipal, informando ao CNPJ da **CONTRATADA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia da referida guia. O formulário DAM poderá ser obtido no Setor de Arrecadação da PMB, situada a Praça Dr. José Maria de Paiva Mello, centro – Boquim/SE

**14.6.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município de Boquim, decorrentes das infrações cometidas.

## 18.0 – DAS CONTRATAÇÕES

**18.1.** Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, através de **ORDEM DE FORNECIMENTO**, para fornecer os produtos dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.2.** Os preços contratados são irrevogáveis.

## 19 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**19.1.** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

## 20 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**20.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 21 – DO FORO:

**21.1.** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o foro da Comarca de Boquim/SE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Boquim, 18 de julho de 2018.


ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Boquim – Órgão Gerenciador




ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

Documento nº 311

LICITANTES REGISTRADOS:

  
\_\_\_\_\_  
IVANETE BARBOSA DE SANTANA - ME  
IVANETE BARBOSA SANTANA

  
\_\_\_\_\_  
MESSALA COMERCIAL LTDA - ME.  
PABLO MESSALA CARDOSO FERREIRA

  
\_\_\_\_\_  
NEOTRADE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP  
NELSON LEÃO COSTA